



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

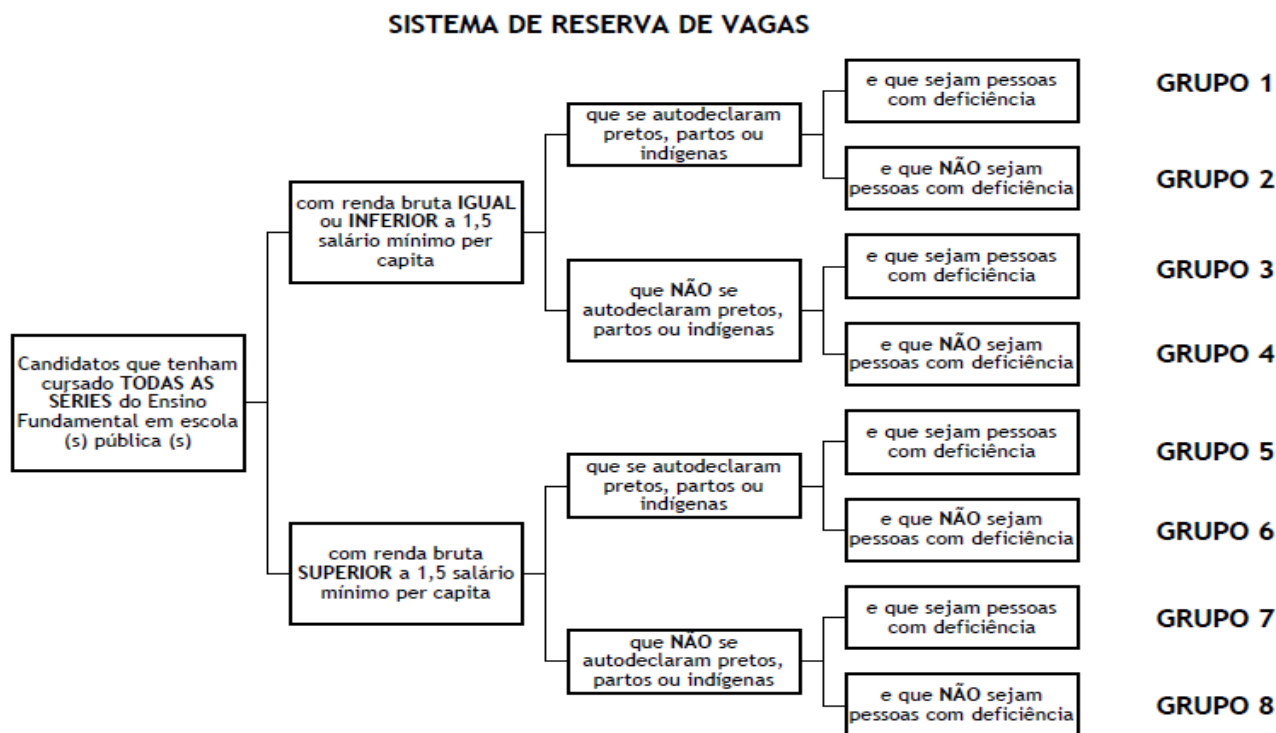
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo de 2022 que terá início a partir de março de 2022.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1. O processo seletivo será realizado mediante 3 (três) formas distintas de seleção, de acordo com a escolha do candidato, dentre uma das alternativas a seguir: Prova objetiva presencial, abrangendo os conteúdos do Ensino Fundamental, ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 1.2. Este processo visa preencher um total de 1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro) vagas nos *campi* do IFRJ.
 - 1.2.1. A distribuição das vagas ofertadas por *campus*, curso, grupo e forma de seleção (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar) consta no **ANEXO II** deste edital.
 - 1.2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: um terço (1/3) do número total das vagas para cada uma das 3 (três) formas de seleção adotadas neste edital (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar).
 - 1.2.3. Do total de vagas, 34% serão oferecidas para **Ampla Concorrência (AC)** e 66% serão oferecidas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas.
 - 1.2.4. No caso do não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)**, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos seguindo a ordem de classificação e o remanejamento de vagas especificado no **subitem 1.10 do ANEXO IV** deste edital.
- 1.3. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o de **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. Para concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, o candidato deverá atender os requisitos apresentados no **ANEXO IV** deste edital.
 - 1.3.1. Somente poderão concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries** (1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 1.3.2. **Não poderão** concorrer às vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
 - 1.3.3. No **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas há reserva de vagas para:
 - a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);
 - b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);
 - c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);
 - d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

1.4. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

1.5. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidatos que **NÃO** tenham cursado **TODAS AS SÉRIES** do Ensino Fundamental em escola (s) públicas (s) ou que não optam pelas vagas reservadas.

GRUPO 9

1.6. Para o acesso aos cursos de que trata esse processo seletivo é necessário que o candidato apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano).

1.7. Os cursos técnicos possuem a seguinte duração:

CAMPUS	CURSO TÉCNICO	DURAÇÃO
Arraial do Cabo	Informática	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Meio Ambiente	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Duque de Caxias	Petróleo e Gás	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)
	Plásticos	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Engenheiro Paulo de Frontin	Informática para Internet	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Nilópolis	Controle Ambiental	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Niterói	Administração	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Informática	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Paracambi	Eletrotécnica	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Mecânica	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Pinheiral	Agroindústria	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Agropecuária	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Informática	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Meio Ambiente	3 (três) períodos anuais (três anos)
Resende	Guia de Turismo	3 (três) períodos anuais (três anos)

Rio de Janeiro	Biotecnologia	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Alimentos	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Farmácia	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Meio Ambiente	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
São Gonçalo	Administração	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Segurança do trabalho	3 (três) períodos anuais (três anos)
Volta Redonda	Automação Industrial	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)

- 1.7.1. A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.
- 1.8. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente ao Ensino Técnico de Nível Médio, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.
- 1.9. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total, inclusive aos sábados.
- 1.10. Os Cursos Técnicos de Nível Médio são presenciais, no entanto na excepcionalidade, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos poderão ser ministrados no formato remoto, seguindo a orientação das Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no âmbito dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio do IFRJ em decorrência da COVID-19 conforme Resolução nº 22 de 13 de outubro de 2020.
- 1.10.1. Os últimos períodos letivos de alguns cursos serão oferecidos no horário noturno.
- 1.11. Os alunos estarão submetidos a quaisquer adequações didático-pedagógicas, curriculares e/ou de organização e funcionamento que se realizarem ao longo dos cursos em que estão matriculados.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 2.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 2.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

3. DA REINSCRIÇÃO (Candidatos inscritos no Edital nº 40/2021)

- 3.1. O candidato que desejar se reinscrever no processo seletivo deverá manifestar interesse por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
- 3.2. Não haverá **novo** pagamento da Taxa de Inscrição. Para efeito de pagamento da Taxa de Inscrição será considerado o valor quitado para o certame anterior.
- 3.3. Para cumprimento do **subitem 3.1**, o candidato deverá
- I. acessar o endereço eletrônico do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos>, no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, exclusivamente via internet;
 - II. Optar pelo item “Reinscrição”;
 - III. Preencher todos os campos com os dados dos candidatos;
- 3.4. O CPF deverá ser exclusivamente do candidato que se reinscreverá no processo seletivo.
- 3.5. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Reinscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- 3.6. Não será permitida a retificação do Formulário de Reinscrição após o envio.

- 3.7. Uma vez que reinscrito, o candidato não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados a este Edital.
- 3.8. Os documentos enviados pelo candidato no formulário de Reinscrição não poderão ser substituídos posteriormente.
- 3.9. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- 3.10. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa exigida no formulário de Reinscrição.
- 3.11. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.12. O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do formulário de reinscrição no processo seletivo, o comprovante original de pagamento e o boleto bancário.
- 3.13. A **Confirmação Preliminar da Reinscrição** estará disponível no endereço eletrônico IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.
- 3.14. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição, que deverão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, obedecendo às orientações contidas na página do IFRJ.
- 3.15. A **Confirmação Final da Reinscrição** será divulgada, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, após às 18 horas.
- 3.16. Havendo divergências entre a Confirmação da Reinscrição e o Formulário de Reinscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Reinscrição.
- 3.17. A Confirmação da Reinscrição trata-se, exclusivamente, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do envio do Formulário de Inscrição preenchido corretamente. Caberá à Banca Examinadora averiguar, posteriormente, se todos os documentos, conforme exigido neste Edital, foram entregues.
- 3.18. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2848/40.
- 3.19. Em substituição a Prova online será realizada a Prova objetiva presencial, mantendo-se a Sorteio Público e Análise de Histórico de Ensino Fundamental.
- 3.20. Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, poderá anexar os boletins (originais) expedido pela instituição de ensino. Tais documentos devem ser registrados e assinados pelos órgãos emissores.
- 3.21. No ato da Reinscrição o candidato poderá alterar a forma de seleção (Prova objetiva presencial, Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar do Ensino Fundamental), campus, curso e grupo.
- 3.22. O candidato que não manifestar interesse quanto a Reinscrição até a data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA** será considerado desistente, não tendo direito a permanecer no processo seletivo.
- 3.23. Os candidatos inscritos no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.24. **Todas as etapas relativas a Reinscrição do Edital nº 40/2021 estão sob a responsabilidade exclusiva do IFRJ.**

4. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Candidatos inscritos no Edital nº 40/2021)

- 4.1. O candidato que não desejar participar do processo seletivo poderá solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da Taxa de Inscrição.
- 4.2. Para cumprimento do **subitem 4.1**, o candidato deverá:
 - I. acessar o site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos>, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, exclusivamente via internet;
 - II. optar pelo item “Cancelar Inscrição”;
 - III. preencher todos os campos com os dados dos candidatos e do responsável legal;
- 4.3. A conta corrente informada precisa estar ativa, em nome do próprio candidato ou responsável legal, não sendo possível realizar o depósito em conta salário ou conta conjunta.
- 4.4. O depósito será realizado após 60 dias úteis do Resultado Final de Cancelamento de Inscrição e Devolução de Taxa de Inscrição;

- 4.4.1. Para que a devolução seja realizada, o CPF do candidato e/ou responsável legal deve estar em situação regular junto à Receita Federal;
- 4.4.2. Para cumprimento do subitem 4.3 será necessário informar, no ato da solicitação de Cancelamento de Inscrição e Devolução de Taxa de Inscrição, os seguintes dados bancários: nome do titular da conta, nome e código do banco, agência, conta corrente, CPF do correntista, telefone de contato e informar se correntista é o responsável legal do candidato

O Resultado Preliminar da Solicitação do Cancelamento de Inscrição e da Devolução de Taxa de Inscrição será divulgado na data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h, no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos>.

- 4.5. Serão admitidos Recursos contra o Resultado da Solicitação do Cancelamento de Inscrição e da Devolução de Taxa de Inscrição, desde que devidamente fundamentados.
- 4.6. Para cumprimento do subitem 4.6, os candidatos deverão acessar à página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-nivel-medio-cursos>, e seguir as orientações ali contidas, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 4.7. O Resultado Final da Solicitação do Cancelamento de Inscrição e da Devolução de Taxa de Inscrição, após recurso, será divulgado no site do IFRJ, na data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h.
- 4.8. O candidato que não manifestar interesse no cancelamento da inscrição e na devolução do valor da taxa de inscrição até a data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA será considerado desistente, não tendo direito ao ressarcimento.
- 4.9. Todas as etapas relativas ao Cancelamento de Inscrição e Devolução de Taxa de Inscrição do Edital nº 40/2021 estão sob a responsabilidade exclusiva do IFRJ.

5. DA INSCRIÇÃO (Novos candidatos)

- 5.1. A inscrição de novos candidatos para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, exclusivamente via internet.
- 5.2. Para se inscrever o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- I. acessar a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, no período de inscrição estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA;
 - II. optar pelo item “Inscrição”
 - III. preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento, o candidato deverá conferir todos os dados inseridos antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de confirmar, o candidato poderá emitir a “Ficha de Inscrição”;
 - IV. anexar **Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, para os candidatos que optaram por essa forma de seleção.
 - V. responder completamente o Questionário Socioeconômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Socioeconômico, passará para a página de geração do boleto bancário.
 - VI. imprimir o Boleto de bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até a data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 5.2.1. **Somente será aceita uma única inscrição por candidato.** Ele deverá escolher apenas um *campus*, um curso, grupo e uma opção de forma de seleção desejada (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).
- 5.2.2. O candidato poderá refazer sua inscrição, porém caso o candidato realize mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição enviada e paga.
- 5.2.3. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato** **devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato.** **O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá sua participação no processo seletivo**
- 5.2.4. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição exclusivamente por intermédio do Boleto Bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.
- 5.2.6. O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a

geração e a impressão do Boleto Bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

- 5.2.7. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, caso contrário **não será considerado**.
- 5.2.8. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, aba “inscrição”, depois “Boleto Bancário” e seguir as orientações ali contidas.
- 5.2.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária.
- 5.2.10. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente edital.
- 5.2.11. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 5.2.12. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição, tomando o cuidado na opção do *campus*, curso, grupo e qual a forma de seleção que deseja concorrer (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).
- 5.2.13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.2.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 5.2.15. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.**
- 5.3. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:
- o *campus* onde deseja estudar;
 - o Curso Técnico que pretende cursar;
 - Forma de Seleção: Prova objetiva presencial **ou** Sorteio Público **ou** Análise de Histórico Escolar;
 - sua opção pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudantes de Escola Pública;
 - o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;**
 - sua data de nascimento;
 - sua filiação;
 - seu número de identidade e órgão expedidor;
 - seu endereço completo;
 - seu número de telefone residencial e celular;
 - seu e-mail para contato;
 - Anexar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, caso o candidato opte por Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental
 - o preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural.
- 5.4. Para concorrer às vagas destinadas para a **Ampla Concorrência (AC)**, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo **Grupo 9**.
- 5.5. Para concorrer às vagas destinadas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por um dos Grupos constantes no **subitem 1.5 (Fluxograma de Vagas)** e descritas no **Anexo IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8)** deste Edital.
- 5.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas os candidatos que, no ato da matrícula:
- tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- 5.6.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições, conforme a opção do formato de seleção com os demais candidatos, de acordo com o previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:
- a) ao conteúdo das Provas online, caso seja essa a opção do candidato
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e a realização das Provas online, caso seja essa a opção do candidato e
 - d) à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 5.8. É obrigação do candidato conferir, na Confirmação Preliminar de Inscrição, os seguintes dados: nome, número de inscrição, data de nascimento, *campus*, curso, grupo e forma de seleção (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar) e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização da Prova objetiva presencial.
- 5.9. Serão admitidos **Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**, desde que devidamente fundamentados, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, acessando a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, e seguindo as orientações lá contidas.
- 5.9.1. O Recurso a que se trata o **subitem 5.4** refere-se ao candidato cujo pagamento ou o Formulário de Inscrição não foram identificados e aqueles que desejam retificar dados.
- 5.9.2. No **Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**, e somente neste Recurso, poderão ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, forma de seleção, *campus*, curso e grupo.
- 5.9.3. O Instituto SELECON não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.10. 4 A **Confirmação Final de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Novos candidatos)

- 6.1. A solicitação da isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para um *campus*, um curso e uma forma de seleção escolhido no Formulário de Inscrição. Este processo de inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.
- 6.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da Taxa de Inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição/Isenção, acessando a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 6.3. O candidato só poderá realizar **um único** pedido de isenção.
- 6.4. O candidato que **NÃO** tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o **Boleto Bancário e efetuar seu pagamento**, conforme as orientações contidas na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 6.5. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos, para ela relacionados, através da página do Instituto SELECON: <https://selecon.org.br>, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**:
- I) SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:**
- a) CPF do candidato;
 - b) Carteira de Identidade do candidato;
 - c) Declaração da escola, constando que o candidato cursou ou está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme modelo do **Anexo VIII**; ou
- II) SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**
- a) CPF do candidato;
 - b) Carteira de Identidade do candidato;
 - c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato; ou
- III) SE FOR CONTEMPLADO PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL:**
- a) CPF do candidato;
 - b) Carteira de Identidade do candidato;
 - c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio emergencial; ou

IV) SE FOR INSCRITO NO SUPERA RIO DO GOVERNO ESTADUAL:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio.

- 6.6. Serão DESCONSIDERADAS as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.5.
- 6.7. O **Resultado Preliminar de Solicitação de Isenção** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção ACEITA ou RECUSADA será divulgada data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 6.8. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA. Os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 6.9. O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 6.10. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção RECUSADO, ele **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do Boleto Bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.

7. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL (Todos os candidatos reinscritos e inscritos)

- 7.1. O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será disponibilizado, somente para os candidatos que farão a Prova objetiva presencial, a partir do dia previsto no Anexo I - CRONOGRAMA, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do **Cartão de Confirmação de Inscrição** onde constará o local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa.
- 7.3. Em hipótese alguma o **Cartão de Confirmação de Inscrição** será enviado pelo correio ou por e-mail.
- 7.4. É obrigação do candidato conferir no **Cartão de Confirmação de Inscrição** os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, CPF, data de nascimento, *Campus/Curso* e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 7.5. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual **Condição de Atendimento Especial** para a realização da Prova objetiva presencial, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, através do e-mail, faleconosco@selecon.org.br.
- 7.6. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos no dia da prova, mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.
- 7.7. O local de realização das provas será definido pelo IFRJ, junto ao Instituto SELECON, e constará no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, do candidato.
- 7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.
- 7.9. O Instituto SELECON e o IFRJ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado mediante 3 (três) formas distintas, de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição, dentre uma das alternativas a seguir: Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das especificações necessárias à sua opção da forma de seleção para realização:
 - a) da Prova objetiva presencial; **ou**
 - b) do Sorteio Público; **ou**

c) da Análise de Histórico Escolar.

PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

- 8.3. A Prova Objetiva presencial é composta de 30 (trinta) questões e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa.
- 8.3.1. Serão avaliados conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, sendo 15 (quinze) questões de cada disciplina.
- 8.3.2. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.
- 8.4. A prova será realizada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, das **09 horas às 12 horas**, no local indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.
- 8.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e de seu **Documento Oficial original com foto (não será aceita cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 8.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas**, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.8. **O candidato que comparecer ao local de prova SEM o Documento Oficial Original será impedido de realizar a prova.**
- 8.9. O candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.
- 8.10. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **09 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.
- 8.11. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao **Instituto SELECON**, através do e-mail, faleconosco@selecon.org.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 8.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.
- 8.13. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 8.14. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura óptica.
- 8.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.16. **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou ainda marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.
- 8.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição, a opção de *campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.18. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa à vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
- 8.19. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado no Cartão de Respostas.

- 8.20. Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da Prova Objetiva que **NÃO** corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada
- 8.21. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
- 8.22. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.
- 8.23. **Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- após sua identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e se retirar da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
 - ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.**
 - ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
 - os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas, sob pena de eliminação.
- 8.24. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado, sem autorização da coordenação geral;
 - durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, no local de provas com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
 - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
 - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
 - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
 - quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
 - obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;
 - não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 30 (trinta) questões da Prova Objetiva;
 - infringir as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.25. Serão disponibilizados o Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo e as imagens do Cartão de Respostas no endereço eletrônico na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br> para consulta, na data no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 8.26. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, o Formulário de Recurso no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

- 8.27. O Resultado do Recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial definitivo serão divulgados, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h, na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>.
- 8.28. O desempate obedecerá à seguinte ordem:
- maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Matemática;
 - idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.
- 8.28.1. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 8.28, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para a matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **ANEXO VI - Orientações à Matrícula** deste Edital.
- 8.29. **Devido a pandemia causada pela COVID-19, os seguintes cuidados deverão ser tomados pelos candidatos que farão Prova objetiva presencial e pela organizadora.**
- 8.29.1. Comparecer **obrigatoriamente** usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a realizar a troca a cada duas horas.
- 8.29.2. Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5°, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5° for confirmada, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova e será eliminado do processo.
- 8.29.3. O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.
- 8.29.4. As máscaras e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos.
- 8.29.5. Antes de manusear qualquer material, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.
- 8.29.6. O candidato deverá portar frascos com álcool em gel ou líquido.
- 8.29.7. Serão disponibilizados frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 8.29.8. No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá: Permanecer o tempo todo de máscara; manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e atender todas às orientações da equipe de aplicação das provas.
- 8.29.9. Serão permitidos: O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material. Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou como coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos; levar o seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel e armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.
- 8.29.10. Não será permitido: Usar luvas que não são transparentes; e descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.
- 8.29.11. Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.
- 8.29.12. No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.
- 8.29.13. O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
- 8.29.14. A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.
- 8.29.15. É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.
- 8.29.16. No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

SORTEIO PÚBLICO

- 8.30. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Eletrônico, que será realizado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 8.31. A divulgação da tabela com os horários e links dos sorteios será disponibilizada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

- 8.32. O Sorteio Público Eletrônico será realizado *Online* e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ, no link disponível na tabela de horário conforme subitem 4.2.
- 8.33. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, dois servidores do IFRJ. Em virtude da pandemia causada pela COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 8.34. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.
- 8.35. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), de cada curso, por *Campus*, conforme estabelecido na tabela do subitem 1.5 deste Edital.
- 8.36. Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada, isto é, uma sequência de 13 números que deu origem ao sorteio. Com esta “semente” será possível auditar o sorteio.
- 8.37. Para fazer a auditoria, o candidato deverá seguir os passos abaixo:
- 8.38. Acesse o link <https://processoseletivo.ifrj.edu.br/sorteio> (o sistema não funciona em navegadores Internet Explorer).
- 8.39. Coloque o número de candidatos inscritos e a quantidade de vagas por grupo;
- 8.40. Marque a opção "Inserir “semente” manualmente” e coloque a “semente” do resultado do sorteio a ser auditado;
- 8.41. Clique no botão "Gerar Lista";
- 8.42. Efetue a comparação da saída do programa com a lista divulgada no portal do IFRJ.
- 8.43. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz.
- 8.44. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada grupo do curso do Campus.
- 8.45. Caso haja um número de candidatos inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do Campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessária a realização de sorteio para esse grupo.
- 8.46. O Resultado do Sorteio estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após as 18 horas.
- 8.47. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

- 8.48. A Análise de Histórico Escolar selecionará os candidatos por ordem decrescente das médias das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental cursados com aproveitamento.
- 8.48.1. Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, poderá anexar os boletins (originais) expedido pela instituição de ensino. Tais documentos devem ser registrados e assinados pelos órgãos emissores.
- 8.48.2. Sendo constatada fraude em quaisquer dos documentos apresentados para análise, os responsáveis responderam de acordo com os códigos civil e penal, no que trata de fraude documental.
- 8.49. O 9º ano não será considerado, para fins de análise, em decorrência do impacto no sistema educacional causado pela Pandemia provocada pela COVID-19.
- 8.49.1. **Apesar do 9º ano não ser sido exigido na Análise de Histórico Escolar, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a comprovação de conclusão do 9º ano.**
- 8.50. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), serão consideradas apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 8.51. Caso tenham sido cursadas disciplinas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura, Redação, Produção de Texto e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética, Matemática Financeira, Estatística, Álgebra e Matemática e suas Tecnologias, em vez de Matemática), será considerada a média simples das disciplinas equivalentes.
- 8.52. Caso o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresente conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, será feita a

conversão correspondente, como consta no **ANEXO X - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**.

8.53. Caso as notas do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente estejam fora da escala de zero (0,00) a dez (10,00) será utilizada a seguinte fórmula para conversão:

$$\text{nota considerada da disciplina} = \frac{\text{nota do Histórico Escolar} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada no Histórico Escolar}}$$

8.54. O Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar será divulgado na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h.

8.55. Serão admitidos recursos contra o **Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar**, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Recursos disponível no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, o candidato deverá acessar a Área do candidato, e em seguida a aba “Meus Recursos”

8.56. O **Resultado Final da Análise de Histórico Escolar** será divulgado na página do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h.

8.57. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação da média aritmética.

8.58. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Matemática;
- concluiu há mais tempo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

8.59. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no **subitem 8.49**, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **ANEXO VI - Orientações à Matrícula**, deste Edital.

7. DA AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

9.1. DA ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

9.1.1. O envio dos documentos dos candidatos classificados para a averiguação do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** será realizado no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

9.1.2. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no **item 7.1.3**, conforme o grupo a que pertence, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.

9.1.2.1. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **INTEGRADO - SRV - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

9.1.3. Os candidatos classificados e convocados deverão enviar para o e-mail da Secretaria do *campus* ao qual concorreu, descrito no item 7.1.2.1, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 2:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 3:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 4:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 5:

- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 6:

- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 7:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 8:

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

9.2. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 9.2.1. Os candidatos classificados para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 3, 5 e 7 estarão condicionados à **Averiguação, de forma presencial**, da Deficiência por

uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- 9.2.2. Tendo em vista o Parecer CFM nº 3, de 08 de abril de 2020, a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) sorteados nos Grupos 1, 3, 5 e 7, obrigatoriamente, ocorrerá de forma presencial, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 9.2.3. A Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), no formato presencial, será realizada por uma Comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 9.2.4. A Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 9.2.5. Os candidatos convocados para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão se apresentar à Comissão interna, no dia, horário e *campus* agendados, munido do laudo médico, exames e documentações que comprovem a deficiência declarada.
- 9.2.6. Caso o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) não porte os documentos previstos e/ou não compareça à averiguação de deficiência, na forma presencial, acarretará a perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.
- 9.3. Não será permitido que o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas, diferentes daqueles já encaminhados no período da averiguação para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 9.4. O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência - PcD) será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, após às 18 horas.
- 9.5. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) considerado NÃO APTO no Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas poderá interpor recurso no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, através do mesmo e-mail utilizado para envio dos documentos.

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

- 9.6. O Resultado final da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência - PcD) será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas, no site do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>,
- 9.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 9.8. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) considerado NÃO APTO no Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública.
- 9.9. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, entregando a documentação, no *campus* a que está concorrendo, para Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas (SRV)
- 9.10. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

- 9.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, poderá ser disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, em datas e horários a serem disponibilizados no site do Instituto SELECON.
- 9.12. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o INSTITUTO SELECON seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.

8. DA MATRÍCULA

- 10.1. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação por curso, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).
- 10.2. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, para a realização da matrícula, independentemente da forma de seleção **escolhida (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar)**, deverá enviar os documentos no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, exclusivamente, através do e-mail da Secretaria do Ensino Médio e Técnico do *campus* para o qual foi aprovado.
- 10.2.1. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no ANEXO VI - **Orientações à matrícula**, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.
- 10.2.2. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **INTEGRADO - MATRÍCULA - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO;**

<i>Campus</i>	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cduc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

- 10.3. O candidato matriculado, que não comparecer nos 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.
- 10.4. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 10.5. O candidato classificado que não entregar os documentos solicitados na data estabelecida no subitem 6.1 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 10.6. Para cumprimento do **item 10.3.**, a não entrega dos documentos para a matrícula no prazo indicado, através do e-mail, poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.
- 10.7. Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo.
- 10.8. O IFRJ reserva-se o direito de realizar convocações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, a fim de preencher as vagas ociosas, devendo os candidatos cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 7 e ANEXO VI - Orientações à matrícula.**
- 10.9. Para cumprimento do **item 10.8.**, o IFRJ estabelecerá contato individual com cada candidato, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.

- 10.10. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, poderá ser disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, em datas e horários a serem disponibilizados no site do Instituto SELECON.
- 10.11. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o INSTITUTO SELECON seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.
- 10.12. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 10.13. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Os anexos, os documentos para a Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar e demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do Instituto SELECON: <https://selecon.org.br>.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 8.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 8.5. A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.
- 8.6. Os alunos estarão submetidos à todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.
- 8.7. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, e do Instituto SELECON, <https://selecon.org.br>, bem como os programas, os anexos, a Confirmação de Inscrição, o formulário de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 8.8. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao IUDS, sob a supervisão da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 8.9. Havendo dúvidas quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br
- 8.10. **Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados após às 18 horas, considerando o horário de Brasília.**
- 8.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.12. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 8.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Impugnação do Edital	24 a 26/12/2021
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Site Instituto SELECON	28/12/2021 a 3/01/2022
Período de Reinscrição (candidatos que se inscreveram no edital nº 40/2021) – Site IFRJ	28/12/2021 a 16/01/2022
Período de Cancelamento de inscrição e solicitação da devolução da taxa de inscrição (candidatos que se inscreveram no edital nº 40/2021) – Site IFRJ	28/12/2021 a 16/01/2022
Período de Inscrição (novos candidatos) – Site Instituto SELECON	28/12/2021 a 16/01/2022
Resultado Preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Site Instituto SELECON	06/01/2022
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	7 e 8/01/2022
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/01/2022
Resultado Final da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Site Instituto SELECON	11/01/2022
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	17/01/2022
Confirmação Preliminar de Inscrição	21/01/2022
Confirmação Preliminar de Reinscrição	21/01/2022
Resultado Preliminar da Solicitação de Cancelamento de inscrição e solicitação da devolução	21/01/2022
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	22 a 24/01/2022
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Reinscrição	22 a 24/01/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Cancelamento de inscrição e solicitação da devolução	22 a 24/01/2022
Confirmação Final de Inscrição	27/01/2022
Confirmação Final de Reinscrição	27/01/2022
Resultado Final da Solicitação de Cancelamento de inscrição e solicitação da devolução	27/01/2022
Retirada do Cartão de Confirmação e Relação dos Locais de Prova (prova presencial)	02/02/2022
Divulgação dos horários do Sorteio Público	02/02/2022
PROVA OBJETIVA PRESENCIAL	06/02/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das Prova Objetiva presencial	07/02/2022
Interposição de recurso contra às questões das Prova Objetiva presencial e dos Gabaritos Preliminares	08 e 09/02/2022
SORTEIO PÚBLICO	8 a 11/02/2022
Divulgação das respostas dos recursos e dos Gabaritos Definitivos da Prova Objetiva presencial	14/02/2022
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	15/02/2022
Resultado Preliminar da Prova Objetiva presencial	16/02/2022
Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar	16/02/2022
Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva presencial e da Análise de Histórico Escolar	17 e 18/02/2022
Resultado dos Recursos contra a Resultado Preliminar da Prova Objetiva presencial e da Análise de Histórico Escolar	23/02/2022

Resultado Final da Prova Objetiva presencial	23/02/2022
Resultado do Sorteio Público	23/02/2022
Resultado Final da Análise de Histórico Escolar	23/02/2022
Convocação para envio dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada – PcD (grupos 1 ao 8)	23/02/2022
Envio dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8) para Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD)	28/2 a 06/03/2022
Período de Averiguação Presencial da Deficiência Declarada de Pessoas com Deficiência (PcD)	07/3 a 11/3/2022
Resultado Preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8)	15/03/2022
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas - SRV (grupos 1 ao 8)	16/3/2022
Resultado Final da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas - SRV (grupos 1 ao 8)	22/03/2022
Envio dos documentos para a Matrícula de todos os candidatos classificados (grupos 1 ao 9)	23 a 27/3/2022
Matrícula pela secretaria	23 a 28/3/2022
Previsão de início do ano letivo de 2022	31/03/2022
Listagem de Reclassificação	06/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS OFERTADAS POR FORMA DE SELEÇÃO

QUADRO I - PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																				
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																				
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																				
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																				
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																				
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																				
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																				
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Campus Resende: 12 (doze) vagas																				
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																				
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24

Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																					
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Segurança	SG-03-Segurança do Trabalho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48

QUADRO II - SORTEIO

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																					
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																					
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																					
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Campus Resende: 12 (doze) vagas																					
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																					
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24

Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																					
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Segurança	SG-03-Segurança do Trabalho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48

QUADRO III - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																					
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																					
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																					
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Campus Resende: 12 (doze) vagas																					
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																					

Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																						
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Segurança	SG-03-Segurança do Trabalho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																						
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e textualidade

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Estrutura das palavras
- 2.3. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Formas de frases
- 3.3. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.4. Concordância (verbal e nominal)

3.5. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica

4.1. Denotação e conotação

4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos

4.3. Figuras de linguagem

4.4. Ambiguidade e polissemia

4.5. Inferência

Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ler e interpretar textos matemáticos;
- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- identificar problemas;
- selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- selecionar estratégias de resolução de problemas;
- utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais N e dos Inteiros Z .
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases - contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC.
- 1.7. Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais Q .
- 1.8. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.
- 1.9. Razões e proporções
- 1.10. Média Aritmética
- 1.11. Regra de três: simples
- 1.12. Porcentagem
- 1.13. Potenciação
- 1.14. Propriedades operatórias
- 1.15. Porcentagem e juros
- 1.17. Números irracionais
- 1.20. Grandezas direta e inversamente proporcionais
- 1.21. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações de 1º
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/
Produto Cartesiano.
- 2.9. Problemas de raciocínio lógico
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.6. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.7. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π)/ Área das principais partes do círculo.



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IV - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes **pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei n° 12.711 de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012; pela Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012; pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC n° 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência (AC)** serão reservadas 34% (trinta e quatro por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5°, §1° do Decreto Federal n° 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas serão reservadas 66% (sessenta e seis por cento) das vagas ofertadas em cada *campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5. **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5°, §1°, da Portaria Normativa do MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.**

1.5.1. **Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1° ao 9° ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas e não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas dos grupos 1,2,3 e 4, constam no Anexo V - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.

1.8. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC n° 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.9. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

* - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (1, 2, 3 e 4);

- Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (5, 6, 7 e 8).

1.11. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 1.10 serão ofertadas aos candidatos da **Ampla Concorrência (AC)** - Grupo 9.

1.12. Caso haja sobra de vagas do grupo de **Ampla Concorrência (AC)**, elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas.



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), deverão enviar na secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, os documentos solicitados neste anexo, de acordo com a renda familiar bruta em que se enquadra a família do candidato, além dos documentos exigidos no **ANEXO VI - Orientações à Matrícula**, a fim de efetivar sua matrícula.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos 1, 2, 3 e 4, ficará condicionada à análise da documentação enviada por e-mail à secretaria do *campus* para o qual concorre.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **agosto, setembro e outubro de 2021**.
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no item 7.1.3. do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1. Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;

1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

1.6. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1 Para efetivação da matrícula o candidato deverá enviar os documentos que constam no **item 1.2** no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, descrito abaixo:

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

1.2 Para a realização da matrícula, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova objetiva presencial ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), os candidatos classificados deverão enviar os documentos digitalizados no formato PDF, no período estipulado no **ANEXO 1 - CRONOGRAMA**, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, conforme descrição abaixo:

- a) ficha de matrícula que será disponibilizada no portal do Instituto SELECON
- b) certidão de nascimento;
- c) foto scaneada 3x4 (dos anos de 2020 ou 2021), de frente e sem carimbo;
- d) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) histórico escolar do Ensino Fundamental;
- f) carteira de identidade - RG;
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) título de eleitor; para os maiores de 18 anos
- i) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) comprovante de residência
- k) RG e CPF dos responsáveis legais do candidato e
- l) Termo de Compromisso de entrega de documentos.

1.2.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.2.2. No retorno das atividades presenciais, os candidatos poderão ser convocados a entregar a documentos nas secretarias.

1.2.3. O candidato que não tiver de posse do Histórico Escolar, poderá entregá-lo, em até 40 dias, após a Matrícula. Contudo, sua Matrícula ficará condicionada à entrega desse documento no prazo estipulado.

1.2.3.1. O candidato que não entregar o Histórico Escolar em até 40 dias, após a Matrícula, não terá sua matrícula efetivada, sendo eliminado desse processo seletivo.

1.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.4 O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

1.5 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a Declaração emitida pelo CONARE ou Declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.6 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.6.1. Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.6.2. Para portador de visto de estudante:

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida, por e-mail, à secretaria do *campus*, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) optante pela vaga
para o grupo 1 ou 2 ou 5 ou 6 no *campus* _____, CPF _____,
Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, me autodeclaro preto, pardo ou
indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA PARA SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Logotipo da Escola

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o aluno _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, filho(a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) nesta escola pública (Nome Completo da Escola); _____

() cursou o(s) seguintes anos referentes ao Ensino Fundamental _____ ou

() cursou o Ensino Fundamental **integral e exclusivamente** nesta escola pública (nome da escola).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(ano) (cidade) (data) (mês)

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

CARIMBO COM CNPJ DA
ESCOLA.

Atenção:

1) Entende-se como Ensino Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ensino Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96).



EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IX - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

I.1 Nome do candidato: _____
I.2 Data de nascimento: ____/____/____ 1.3 CPF: _____
I.4 Sexo: () Masculino () Feminino I.5 Nacionalidade: _____
I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
I.8 Nome do pai: _____
I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

II.1 Rua: _____
II.2 Bairro: _____ II.3 Cidade: _____
II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ II.7 Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1 - Certidão de Nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1- Registro Geral - RG;

2.2-Título de Eleitor, quando for o caso

2.3- CPF, quando for o caso

2.4- Comprovante de Renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;

1.6 Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Carteira de Trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal: _____ Data: ____/____/____.

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 60/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO X - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
EXCELENTE	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
SATISFATÓRIO PLENO	
APROVADO SUPERIOR	
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS (F5)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO SUPERIOR	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
ÓTIMO	
MUITO BOM	
APROVADO MÉDIO	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO INFERIOR	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
BOM	
SIGNIFICATIVO	
APROVADO	
HABILITADO	
PROMOVIDO	
CONCLUÍDO	
PROFICIENTE	
APROVADO	
APTO	
SATISFATÓRIO MÉDIO	
ATINGIU OS OBJETIVOS	
ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
REGULAR PARA BOM	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
SATISFATÓRIO (S)	
REGULAR	
SUFICIENTE	
PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PROGRESSÃO SIMPLES	
APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA	
ATINGIU SEUS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F3)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75

PROMOVIDO PARCIALMENTE	
APROVADO COM DEPENDÊNCIA	
APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
NECESSITA DE INTERVENÇÃO	
ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D - / E +	1,25
SOFRÍVEL	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
NÃO SATISFATÓRIO	
INSATISFATÓRIO	
INSUFICIENTE	
REPROVADO	
RETIDO	
NÃO PROMOVIDO	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA	
NÃO ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F1)	